



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 718/96

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DAS MULHERES DE FRUTA D'ANTAS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica de João Pinheiro, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE FRUTA D'ANTA, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 15 de Junho de 1996, duração por tempo indeterminado, com sede da Fazenda Fruta D'Antas, em João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº R-282, Livro A-P. Jurídica, Fls. 282 em 18 de Junho de 1996, inscrita no CGC sob o nº 01.306 226/0001-88 e tem como objetivos aqueles mencionados no Artigo 1º, Incisos de I a X do Estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23
de Agosto de 1996.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazelclver Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração